



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

FORNECEDOR Nº 33/2024

PROCESSO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Aos 26º dias do mês de abril de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, portador do CPF nº 220.598.568-09 e do RG nº 29.103.644-2, neste ato denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação e do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**, homologado em 25 de abril de 2024, **RESOLVE**, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR:

Empresa **M. K. BARRIONUEVO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.650.431/0001-40 e Inscrição Estadual nº 753.011.945.110, com sede administrativa estabelecida na Rua: Eduardo Bueno Brandão, nº 790, Sala II, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, Telefone: (17)3561-1252, E-mail: marcelo.acapulco@hotmail.com, neste ato, representada por seu Proprietário, o Sr. **MARCELO KARWOSKI BARRIONUEVO**, portador do CPF nº 268.483.498-95 e do RG nº 29.103.773-2 SSP/SP.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios**, para suprimento da merenda escolar, programas da assistência social e demais setores do Município de Novais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) 02, 05, 06, 17 ao 20, 24, 27, 30, 44, 51, 54 ao 56, 61, 63, 64, 66, 67, 74 ao 76, 80, 82 ao 86, do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação nº 02/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, os valores unitários, os valores totais e as marcas ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.

ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
02	1.700	PACOTE / 5 QUILOS	ACÚCAR CRISTAL: Superior, 1ª qualidade, de acordo com as NTA 02 e 52, contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Livre de fermentação, isentos de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprio do tipo de açúcar, com Selo ISO 9001. PACOTE COM 5 KG.	R\$ 16,29	R\$ 27.693,00	COLOMBO
05	250	CAIXA / 500 GRAMAS	AMIDO DE MILHO: Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matéria terrosa e de parasitas, não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem plástica, resistente, atóxica. CAIXA COM 500 G.	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50	TECNUTRI
06	3.000	PACOTE / 5 QUILOS	ARROZ AGULHINHA: Longo Fino, tipo 1. Alimento composto de Arroz, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. Não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). O produto deve declarar marca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Embalagem primária em saco plástico atóxico contendo 5 kg devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos plástico atóxico contendo 30 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. PACOTE COM 5 KG.	R\$ 20,99	R\$ 62.970,00	5 ESTRELAS
17	4.000	PACOTE / 500 GRAMAS	CAFÉ: Café puro torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos, isentos de impurezas, parasitas, larvas e substâncias estranhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, datas de validade; quantidade do produto, selo de pureza ABIC ou o certificado de pureza ABIC. Deverá apresentar a umidade máxima 6% p/p, cafeína mínima 0,7 % p/p, impurezas máxima 1% p/p. Segundo as características organolépticas deverá apresentar aspecto de pó homogêneo, granulometria fina, cor castanho médio, correspondente ao ponto de torra médio. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 500 gramas em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá	R\$ 8,53	R\$ 34.120,00	ARAÇATUBA

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.

			rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. PACOTE COM 500 G.			
18	500	FRASCO / 1 QUILO	CATCHUP: Produto de 1ª qualidade. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. FRASCO COM 1 KG.	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00	ARIFANA
19	3.500	CAIXA / 250 GRAMAS	CHÁ ERVA MATE: Queimado, constituído de folha novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidade, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. CAIXA COM 250 G.	R\$ 3,99	R\$ 13.965,00	SANTO ANTÔNIO
20	150	CAIXA / 1 LITRO	CHANTILLY: Preparado para creme, tradicional. Em embalagem tipo "TETRAPAK" intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Sem gorduras trans. Sabor suave. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. CAIXA COM 1 L.	R\$ 17,48	R\$ 2.622,00	VIGOR
24	300	PACOTE / 1 QUILO	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO: Chocolate granulado colorido sabor chocolate. Composto de açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, cacau em pó e emulsificantes. Embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica, com validade mínima de 10 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. PACOTE COM 1 KG.	R\$ 18,63	R\$ 5.589,00	MAVALEIRO
27	300	PCT/ 1 KG	COCO RALADO: Coco seco, ralado, para aplicação na culinária em geral, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 1 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. PACOTE COM 1 KG.	R\$ 16,30	R\$ 4.890,00	MAIS COCO
30	4.000	CAIXA / 200 GRAMAS	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT. Embalagem de 200 gramas, com no máximo 20% de gordura, em tetra pack, não amassada, não estufada, deve ser resistente e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Com prazo de	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00	MOCOCA

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.

			validade de no mínimo 120 dias. CAIXA COM 200 G.			
44	7.000	PACOTE / 1 QUILO	FEIJÃO: Tipo 1, carioca novo, maduros, limpos e secos. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos). Não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando. Não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando pacote for aberto, será permitido o limite de 2% (dois por centos) de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria nº 161, de 24/07/87. m.a. Controle de resíduos de agrotóxicos na embalagem. Prazo mínimo de validade 3 (três) meses. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente. PACOTE COM 1 KG.	R\$ 5,79	R\$ 40.530,00	DA CASA
51	4.000	CAIXA / 395 GRAMAS	LEITE CONDENSADO: Preparado com leite fluido, açúcar e lactose. Embalagem de 395 gramas. Poderá conter leite em pó e/ou permeado de leite. 0% de gordura trans. Não deve conter glúten. Embalagem tetra brik de 395 gramas. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. CAIXA COM 395 G.	R\$ 4,30	R\$17.200,00	MARAJOARA
54	20.000	CAIXA / 1 LITRO	LEITE INTEGRAL: Tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. CAIXA COM 1 L.	R\$ 4,09	R\$ 81.800,00	LIDER
55	2.000	PACOTE / 400 À 500 GRAMAS	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: Número 8, contendo semolina de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (cúrcuma e beta caroteno). Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. PACOTE COM 400 À 500 G.	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00	JOIA
56	2.500	PACOTE / 400 À 500 GRAMAS	MACARRÃO FORMATO AVE MARIA: Massa alimentícia, tipo seca, com ovos. 1ª qualidade. Produto de sêmola com ovos, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, contendo pró-vitamina A, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto nº			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.

			12.486/78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades, pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 gramas, devidamente lacrado e reembalado em fardos de polietileno atóxico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá ter procedência de empresa participante do Programa de Garantia Abima - PGA. PACOTE COM 400 À 500 G.	R\$ 2,39	R\$ 5.975,00	BASILAR
61	1.000	PACOTE / 200 GRAMAS	MASSA PARA LASANHA: Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de Validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. PACOTE COM 200 G.	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00	PETYBON
63	1.000	LATA / 1,7 QUILOS	MILHO VERDE: Em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (Decreto nº 12.486 de 20/10/79). LATA COM 1,7 KG.	R\$ 19,99	R\$ 19.990,00	PREDILETA
64	2.500	PACOTE / 390 GRAMAS	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO: Sabores: laranja, abacaxi, chocolate, baunilha, coco e fubá. Constituído de açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura veg. hydrogenada, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio, sódio e monocalcico, podendo ser acrescido de corante natural urucum. Contem glúten. Não admitindo adição de sojas e seus derivados. Deverá ser de fácil preparo com adição de ovos e leite e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, estabilizante estearato de propileno glicol. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em saco de polietileno atóxico, vedado hermeticamente, pesando no mínimo 400 gramas cada unidade e embalado em caixa de papelão reforçado, lacrado e rotulado. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente; port. 540/97 sv/s/ms, port. 645/97 sv/s/ms e suas alterações posteriores. PACOTE COM 390 G.	R\$ 4,05	R\$ 10.125,00	ITAIQUARA

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.

66	380	FRASCO / 1 KG	MOSTARDA: Mostarda; Amarela; Composta de Água, Vinagre, Mostarda, Açúcar, Sal, Condimentos; Conservador e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 276/05, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. FRASCO COM 1 KG.	R\$ 9,85	R\$ 3.743,00	ARIFANA
67	2.500	FRASCO / 900 MILILITROS	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Tipo 1, 1ª qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de vitamina E e 0% de gordura trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada, tipo plástica pet de 900ml, intacta, sem amassamento e vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 50 (Normas técnicas para óleos e gorduras comestíveis – Decreto nº 12.486 de 20/10/78 e Resolução RDC nº 270 Anvisa de 22/09/2005). FRASCO COM 900 ML.	R\$ 5,69	R\$ 14.225,00	VITALIV
74	700	UNIDADE / 2 LITROS	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, GARRAFA PET DE 02 LITROS: Ingredientes mínimos: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico e conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. Não contém glúten. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. UNIDADE COM 2 L.	R\$ 4,75	R\$ 3.325,00	POTY
75	700	UNIDADE / 2 LITROS	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, GARRAFA PET DE 02 LITROS: Ingredientes mínimos: Água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico e conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio. Embalagem com	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00	POTY

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.

			identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. UNIDADE COM 2 L.			
76	700	UNIDADE / 2 LITROS	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, GARRAFA PET DE 02 LITROS. Ingredientes mínimos: Água gaseificada, açúcar, suco de limão, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador benzoato de sódio. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. UNIDADE COM 2 L.	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00	POTY
80	1.000	CAIXA / 200 MILILITROS	SUCO DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM TETRAPARK DE 200 ML: sem corantes, com vitaminas a, b3, b6, b12, c, d e e. Validade mínima de 6 (seis) meses. CAIXA COM 200 ML.	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00	MARATA
82	1.000	CAIXA / 200 MILILITROS	SUCO DE FRUTA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM TETRAPARK DE 200 ML: sem corantes, com vitaminas a, b3, b6, b12, c, d e e. Validade mínima de 6 (seis) meses. CAIXA COM 200 ML.	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00	MARATA
83	1.000	CAIXA / 200 MILILITROS	SUCO DE FRUTA, SABOR UVA, EMBALAGEM TETRAPARK DE 200 ML: sem corantes, com vitaminas a, b3, b6, b12, c, d e e. Validade mínima de 6 (seis) meses. CAIXA COM 200 ML.	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	MARATA
84	1.200	CAIXA / 1 LITRO	SUCO INTEGRAL, SABOR UVA, EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LITRO: sem adição de água e açúcar. Contendo 1 litro. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. CAIXA COM 1 L.	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00	MAGUARY
85	800	PACOTE / 500 GRAMAS	TRIGO PARA QUIBE: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 37 (decreto nº 12.486, de 20/10/78). PACOTE COM 500 G.	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00	CAMPO BELO
86	800	FRASCO / 700 MILILITROS	VINAGRE: Fermentado acético de álcool com vinho branco, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável hermeticamente fechado. FRASCO COM 700 ML.	R\$ 1,43	R\$ 1.144,00	CASTELO
VALOR TOTAL				R\$ 392.652,50 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que este, **não poderá** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparência – Licitações e Contratos do Município.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, cuja justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A Ata de Registro de Preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o disposto no item 4.7., fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.
alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do órgão ou da entidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no ANEXO I - Termo de Referência do edital.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Novais/SP, 26 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE NOVAIS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal

**M. K. BARRIONUEVO - LTDA
FORNECEDOR**

MARCELO KARWOSKI BARRIONUEVO – Proprietário

Testemunhas:

1ª -----
LARISSA FERNANDES ARRUDA
CPF: 408.631.868-74

2ª -----
LUCAS LUIZ PIVETTA
CPF: 348.390.888-96

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.
MUNICÍPIO DE NOVAIS

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Fornecedor nº 33/20024; Origem: Processo nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Fornecedor: M. K. BARRIONUEVO - LTDA - EPP, CNPJ nº 36.650.431/0001-40; Detentora dos itens 02,05,06,17 ao 20, 24,27,30,44,51,54 ao 56, 61,63,64,66,67,74 ao 76, 80, 82 ao 86, nos valores estimados em R\$ 392.652,50; Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios**, para suprimento da merenda escolar, programas da assistência social e demais setores do Município de Novais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 26/04/2024 à 25/04/2025. Município de Novais, 26 de abril de 2024. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS
FORNECEDOR: M. K. BARRIONUEVO - LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
FORNECEDOR Nº 33/2024

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios**, para suprimento da merenda escolar, programas da assistência social e demais setores do Município de Novais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Novais, 26 abril de 2024.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 220.598.568-09

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

Pelo Fornecedor:

Nome: MARCELO KARWOSKI BARRIONUEVO
Cargo: Proprietário
CPF: 268.483.498-95

Assinatura: -----

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: LIZIANI APARECIDA PIVETTA
Cargo: Assistente de Serviços Administrativos
CPF: 218.040.588-07

Assinatura: -----

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
Cargo: Oficial de Projetos Sociais
CPF: 054.087.318-71

Assinatura: -----

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MIRIAM FERREIRA DA SILVA GARCIA
Cargo: Assistente Social
CPF: 441.100.828-97

Assinatura: -----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: JOVANA DIAS FANHANE

Cargo: Oficial Administrativo

CPF: 469.162.248-94

Assinatura: -----

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: VANDERLEIA NASCIMENTO SANTOS

Cargo: Gestora de Alimentação Escolar

CPF: 471.969.438-13

Assinatura: -----

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: CHRISTIAN DE SOUZA REGO

Cargo: Nutricionista

CPF: 340.341.718-20

Assinatura: -----

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: HERICA CRISTINA RODRIGUES

Cargo: Gestora do Setor de Atenção e Valorização da Terceira Idade

CPF: 286.775.148-99

Assinatura: -----

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: MILENA APARECIDA ZANINI TEIXEIRA

Cargo: Psicopedagoga

CPF: 339.916.248-00

Assinatura: -----

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome FLÁVIO VEDOVATO ARANTES

Cargo: Diretor Municipal de Saúde

CPF: 196.410.758-02

Assinatura: -----

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: DEISE CLAÚDIA ZANINI

Cargo: Diretora Adjunto Municipal de Saúde

CPF: 284.778.248-22

Assinatura: -----

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 33/2024.
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

FORNECEDOR: M. K. BARRIONUEVO - LTDA - EPP
CNPJ Nº 36.650.431/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
FORNECEDOR Nº 33/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
VIGÊNCIA: 26/04/2024 a 25/04/2025

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios**, para suprimento da merenda escolar, programas da assistência social e demais setores do Município de Novais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 392.652,50 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de Engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Município de Novais/SP, 26 de abril de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal – e-mail: gabinete@novais.sp.gov.br

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br